



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras

PUBLICADO em 01/08/25, na
Edição 4131 do Diário Oficial
dos Municípios do RS.

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA Nº 01/2025

30 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 2.441 / 2019

SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana nº 046/2023, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Setor de Regularização Fundiária, FAZ SABER que o Núcleo Urbano Informal Consolidado, conhecido como **LOTEAMENTO ADEMAR POMATTI**, localizado no Bairro dos Motoristas, Linha 12 de Outubro, dentro do perímetro urbano, neste Município, com área total de **46.656,89 m²** com as seguintes características, dimensões e confrontações:

“UMA ÁREA URBANA, com a área de **46.656,89 m²**, situada na Rua Linha Doze de Outubro, na cidade de Ibiraiaras – RS, no quarteirão formado pelas Ruas Linha Doze de Outubro, Antonio Francisco dos Santos, Frei Aleixo, terras urbanas assim descrito: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 6861825 m, E 0436790 m, UTM Sirgas 2000, segue confrontando com Francisco Sgarbossa (R.34/1.932), com azimute e distância 43°39'12" e 170,97m; até o vértice 02, de coordenadas N 6861949 m, E 0436907 m, UTM Sirgas 2000, deste segue confrontando com Salete Dal Piva Tibolla e outros e com Paloma Zilli Raquele, terras que foram de Vergílio Desidério Bocchi e Delise Luiza Piva Bocchi (R.18/1.932), com o seguinte azimute e distância: 150°48'4" e 298,70m; até o vértice 03, de coordenadas N 6861689 m, E 0437055 m, UTM Sirgas 2000, segue confrontando com a Rua Linha Doze de Outubro, lado par, com o seguinte azimute e distância: 251°4'11" e 61,85m; até o vértice 04, de coordenadas N 6861666 m, E 0436997 m, UTM Sirgas 2000, deste segue confrontando com a Rua Linha Doze de Outubro, lado par, com o seguinte azimute e distância: 239°43'40" e 74,60m; até o vértice 05, de coordenadas N 6861635 m, E 0436931 m, UTM Sirgas 2000, deste segue confrontando com a Rua Linha Doze de Outubro, lado par, com o seguinte azimute e distância: 291°58'11" e 66,92m; até o vértice 06, de coordenadas N 6861666 m, E 0436871 m, UTM Sirgas 2000, deste segue confrontando com a Rua Linha Doze de Outubro, lado par, com o seguinte azimute e distância: 306°36'44" e 80,89m, até o vértice 07, de coordenadas N 6861713 m, E 046806 m, UTM Sirgas 2000, deste segue confrontando com Francisco Sgarbossa, com o seguinte azimute e distância: 351°54'30" e 112,76m, até o vértice 01, de coordenadas N 6861825 m, E 0436790m, UTM Sirgas 2000, deste segue confrontando com Francisco Sgarbossa, com o seguinte azimute e distância: 351°54'30" e 112,76m, até o vértice 01, de coordenadas N6861825 m, E 0436790m, Utm Sirgas 2000, encerrando a descrição”.

A referida área está registrada no Registro de Imóveis do Município de Lagoa Vermelha – RS sob a **matrícula número 1.932**, nos **registros 27** (Antonio Oscar Pretto e Alvani Perinotto Pretto), **33** (Espólio de Ademar Pomatti), **37** (Aloir Pretto) e **40** (Aloir Pretto).

A área acima descrita **FOI DEMARCADA** pela equipe técnica contratada pelos requerentes da Empresa MDE Planejamento Urbano e Ambiental, de responsabilidade técnica do Engenheiro Murilo Minozzo – CREA RS 247.869, e **APROVADO** pelo Setor de Engenharia e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras

Arquitetura, pela Arquiteta e Urbanista Luana Richetti – CAU A140872-0, Chefe do Setor de Engenharia e Arquitetura e de responsabilidade da Processante Permanente da REURB, servidora Simone Monteiro dos Santos, conforme portaria nº 395/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento deste Município, conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL** (Decreto nº 3.352/2023 de 20 de julho de 2023), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018, da Lei Federal nº 10.257/2001 e da Lei Municipal nº 2.491/2020.

Ibiraiaras, 30 de julho de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 30 de julho de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e
Planejamento.